



2105

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 847.

EM, 02 DE JANEIRO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender as despesas com os procedimentos cirúrgicos dos pacientes adiante mencionados:

- a) Alessandra Alves Rodrigues da Silva;
- b) Sóstenis Murilo Mélo de Oliveira.

A primeira dos beneficiados será contemplada com a doação na importância de R\$ 1.500,00; o segundo, receberá a título de doação, o valor de R\$ 2.500,00.

ART. 2º - Os valores doados suprirão de imediato a necessidade da realização de cirurgias de alto risco.

ART. 3º - As despesas constantes do artigo 1º, serão contabilizadas obedecendo a Classificação Programática da Secretaria de Saúde do Município, com seu respectivo elemento de despesa.

ART. 4º - Para cobertura das despesas constantes do artigo 1º, Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a dia 10 do mês de setembro do exercício anterior.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2004.

Adriano Cézar Galdino de Araújo
(PREFEITO)